

de Junho de 1951, sob a contramarca fiscal n.º 794/1951.

4.757:512 quilogramas transportados no vapor *Ryvardeu*, entrado no porto de Leixões em 31 de Janeiro de 1952, sob a contramarca fiscal n.º 134/1952.

3.326:866 quilogramas transportados no vapor *Amarante*, entrado no porto de Leixões em 24 de Março de 1952, sob a contramarca fiscal n.º 348/1952.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Setembro de 1952. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *Artur Aguedo de Oliveira* — *Adolfo do Amaral Abranches Pinto* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 14:107

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 2.º do artigo 91.º da Carta Orgânica do Ultramar Português, que seja publicada nas províncias ultramarinas, para nelas ter a devida execução, a Portaria n.º 13:748, de 23 de Novembro de 1951, que manda adoptar para a estatística de mortalidade geral, bem como para a estatística de morbilidade dos hospitais e organismos sanitários e de assistência, as nomenclaturas estabelecidas no Regulamento n.º 1 da Organização Mundial de Saúde, que faz parte do mesmo diploma.

Ministério do Ultramar, 29 de Setembro de 1952. — O Subsecretário de Estado do Ultramar, *António Trigo de Moraes*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *Trigo de Moraes*.